



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4116

Ji-Paraná (RO), 11 de outubro de 2023

SUMÁRIO

TERMOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 01
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 09
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 12
DECRETOS.....	PÁG. 13
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.....	PÁG. 18
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CMJP.....	PÁG. 18

TERMOS DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/SUPECOL/2023

Processo Administrativo: nº 518/CMJP/2023
 Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso
 Origem: Departamento de Administração
 Valor: R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
 A Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de Taxas de 04 (quatro) Inscrições para participação dos servidores em curso: REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA - REGRAS ATUALIZADAS, visa capacitação e promover a excelência no exercício das responsabilidades legislativas. É de suma importância para os interesses desta Casa de Leis e de toda coletividade, conforme descrito no Termo de Referência (ID 57227) e Solicitação de Compra (ID57238), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID57311) autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID57590, e nota de reserva orçamentária (ID 57392).
 Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº04.380.325/0001-06 por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, sendo feita em favor da empresa: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.451.387/0001-70, tudo conforme consta nos autos do processo.
 Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO, 10 outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/SUPECOL/202

Processo Administrativo: nº 515/CMJP/2023
 Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso
 Origem: Departamento Administrativo
 Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

A Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de Taxas de 04 (quatro) Inscrições para participação dos VEREADORES (a) em curso de capacitação e treinamento: **II SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, visa ajuda-los aprimorar seus conhecimentos sobre leis e gestão pública, promover governança mais eficaz e excelência no exercício das suas funções e responsabilidades como membros do Poder Legislativo e, melhorando a capacidade em tomar decisões informadas e representar melhor interesses da comunidade, conforme descrito no Termo de Referência (ID57163) e Solicitação de Compra (ID57182), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID57297) autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID57647), e nota de reserva orçamentária (57387).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº04.380.325/0001-06 por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, sendo feita em favor da empresa: VA-

LERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

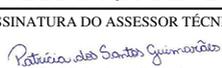
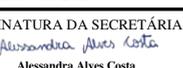
Ji-Paraná /RO, 11 outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJ

LICENÇAS MUNICIPAIS

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ / RO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 014/2023/SEMEIA/PM/JP			VENCIMENTO: 06/09/2025		
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.					
NOME OU RAZÃO SOCIAL: F & G Depilação Esmalteria e Sobrancelhas LTDA					
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, nº 870, Sala 03-A, Bairro: Centro.					
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.901-007	CNPJ: 40.824.216/0001-96	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ATIVIDADES: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.					
DETERMINAÇÕES:					PROCESSO Nº 1801199945
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 24962296 (285/2023), de 06 de setembro de 2023; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7.903/97; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 					
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 06 de setembro de 2023.					
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO Elaine Scheidegger de Castro Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 2017/GAB/PM/JP/2023		ASSINATURA DA SECRETÁRIA Alessandra Alves Costa Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. nº 1808/GAB/PM/JP/2023			
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO		3ª VIA ARQUIVO	

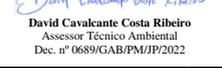
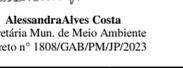
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 071/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 20/09/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO .			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MOURÃO PNEUS EIRELI			
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental nº 1100, Bairro Primavera.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.914-872	CNPJ: 17.191.704/0001-91	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; Serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento de veículos automotores.			
PROCESSO SISDAM Nº 1801498214			
DETERMINAÇÕES: <ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento/atividade deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMPRE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e dos comprovantes de destinação de pneus usados; É vedado atividade de troca de óleo e/ou lavagem de peças; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 47168388 (293/2023) de 20 de setembro de 2023; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-paraná - RO, 20 de setembro de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO  David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0689/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Alessandra Alves Costa Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 1808/GAB/PM/JP/2023	
			
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 072/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 21/09/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO .			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: REDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINÂMICA LTDA			
ENDEREÇO: Rua do Brilhante, 36, Quadra 41, Lote 8-F, Bairro: Urupá.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-150	CNPJ: 84.583.129/0018-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.			
PROCESSO SISDAM Nº 1801799951			
DETERMINAÇÕES: <ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMPRE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de limpeza da fossa séptica. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 45387282 (292/2023) de 20 de setembro de 2023; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações e condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 21 de setembro de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO  Patrícia dos Santos Guimarães Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 3150/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Alessandra Alves Costa Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. nº 1808/GAB/PM/JP/2023	
			
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

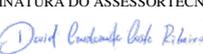
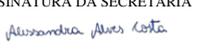
Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº	Data	
Licença	LICENÇA AMBIENTAIS	11/10/2023	
ID:	378586	Processo	Documento
CRC:	21B222AD		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EFRAIN ANTONIO NASCIMENTO ALVES		
Criação:	11/10/2023 13:03:06	Finalização:	11/10/2023 13:03:27
MD5:	2E4E02B92CB34440C3A3DDE44870BA0B		
SHA256:	6DAD3CEAD12E745F85C78EF781C258C8FAE913867F19416A8A68D48C80FDD8D		
Fórmula/Objeto: Memorando nº 316, referente a publicação das licenças ambientais do mês de setembro.			
INTERESSADOS			
ALESSANDRA ALVES COSTA	Ji-Paraná	RO	11/10/2023 13:03:06
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	11/10/2023 13:03:06
DANILO CARRILHO CARDOSO	Ji-Paraná	RO	11/10/2023 13:03:06
ASSUNTOS			
MEMORANDO	11/10/2023 13:03:06		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 316	11/10/2023	378501	

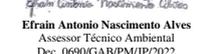
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 378586 e o CRC 21B222AD.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 073/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 22/09/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO .			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MUCURUPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO RIO GUAPORÉ)			
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso nº 2858, Bairro Dom Bosco.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.907-810	CNPJ: 84.110.394/0044-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.			
PROCESSO SISDAM Nº 1801051390			
DETERMINAÇÕES: <ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental RMASEMPRE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos perigosos e análises de efluentes para os seguintes parâmetros: pH, Óleos e Graxas, DBO, Turbidez, Sólidos Sedimentáveis e Oxigênio Dissolvido; Apresentar Registro/Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Petróleo-ANP no ato da entrega do primeiro RMA; Apresentar Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos no ato da entrega do primeiro RMA; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 26787516 (298/2023) de 22 de setembro de 2023; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 22 de setembro de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO  David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0689/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DO SECRETÁRIO  Alessandra Alves Costa Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 1808/GAB/PM/JP/2023	
			
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 074/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 22/09/2027
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CIDADE JARDIM SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA		
ENDEREÇO: Estrada Vilagran Cabrita, Gleba Pyreinos, Área de expansão urbana.		
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-057	CNPJ: 13.499.303/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----		
ATIVIDADES: Loteamento de imóveis próprios urbanos com área utilizada de 272.379,00 m².		
Processo nº 1801663656		
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 6. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 8. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 296/2023 (78669664) de 22 de setembro de 2023. 9. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 10. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. xxx		
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 22 de setembro de 2023.		
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA  Efrain Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Dec. 0690/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Alessandra Alves Costa Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 1808/GAB/PM/JP/2023	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 077/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 27/09/2027
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: VILA ANIMAL CLINICA - HOTEL LTDA.		
ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 1310, Bairro Casa Preta.		
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.914-622	CNPJ: 21.862.564/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000004265335		
ATIVIDADES: Clínica veterinária; pet shop; banho e tosa; hotel.		
PROCESSO Nº 1801711489		
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE , devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos contaminados; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 8. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 33805697 (305/2023) de 27 de setembro de 2023; 9. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 10. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. xxx		
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 27 de setembro de 2023.		
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO  David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Decreto 0689/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Alessandra Alves Costa Secretária Municipal de Meio Ambiente Decreto 1808/GAB/PM/JP/2023	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 075/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 25/09/2027
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: VB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA		
ENDEREÇO: Rua Xapuri, nº 1883 C, Bairro Riachuelo.		
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.913-717	CNPJ: 15.166.669/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----		
ATIVIDADES: Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.		
PROCESSO SISDAM Nº 1801161896		
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE , devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos contaminados e comprovantes de limpeza do(s) sistema(s) de tratamento de efluentes líquidos. 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 7424081 (300/2023) de 25 de setembro de 2023; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações e condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.		
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 25 de setembro de 2023.		
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO  Jonathan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Alessandra Alves Costa Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 1808/GAB/PM/JP/2023	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 078/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 28/09/2027
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: APOLLO 11 LOUNGE E BAR LTDA		
ENDEREÇO: Avenida JK, nº1628, bairro Casa Preta		
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.907-568	CNPJ: 47.124.737/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----		
ATIVIDADES: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, tabacaria e Comércio varejista de bebidas.		
PROCESSO Nº 1801197116		
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor não poderá exceder o nível máximo de som ou ruído estabelecido pelo Art. 81 do Decreto nº/ 7903/1997, sendo este de 55 dB (B) (cinquenta e cinco decibéis na curva B) no período diurno e 45 dB (A) (quarenta e cinco decibéis na curva A) no período noturno. 5. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 6. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE , devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, e dos comprovantes de destinação dos resíduos recicláveis. 7. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 8. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 9. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 10. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 5660792 (306/2023) 29 de setembro de 2023. 11. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 12. O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E CONDICIONANTE IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS VIGENTE.		
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 29 de setembro de 2023.		
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO  Efrain Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Dec. 0690/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Alessandra Alves Costa Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 1808/GAB/PM/JP/2023	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25		



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 081/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 25/09/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: RS PET SHOP LTDA - ME			
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, nº 1889, Bairro Centro.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-137	CNPJ: 10.356.410/0002-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais, Comércio de medicamentos veterinários, Alojamentos, higiene e embelezamento de animais.			
CONDICIONANTE: PROCESSO SISDAM Nº 1801091704			
1. O empreendedor deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias sobre pena de ser revogada a Licença Ambiental, o Projeto Arquitetônico, Planta Baixa ou Layout atualizado com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (ou equivalente), devendo constar a locação de todas as edificações/estruturas do empreendimento.			
DETERMINAÇÕES:			
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;			
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;			
3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;			
4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;			
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE , devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos contaminados.			
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97;			
7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;			
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 01766123 (299/2023) de 25 de setembro de 2023;			
10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;			
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 25 de setembro de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO <i>Efrain Antonio Nascimento Alves</i> Efrain Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Dec. 0690/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Alessandra Alves Costa</i> Alessandra Alves Costa Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 1808/GAB/PM/JP/2023	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licença	Identificação/Número LICEN=AS AMBIENTAIS	Data 11/10/2023
ID: 378593	Processo: 0-0/0	Documento
CRC: B6FABC00	Usuário: EFRAIN ANTONIO NASCIMENTO ALVES	
Processo: 0-0/0	Criação: 11/10/2023 13:04:16	Finalização: 11/10/2023 13:04:41
MDS: 2F8AC334AC708C0BC457D7E00B5CA87A	SHA256: 3B808D8571DBD6CB2274A363835AF7AE D667A27B30F02D4CF488DA52ADE6C31	
Sêmula/Objeto: Memorando nº 316, referente a publicação das licenças ambientais do mês de setembro.		
INTERESSADOS		
ALESSANDRA ALVES COSTA	Ji-Paraná	RO 11/10/2023 13:04:16
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO 11/10/2023 13:04:16
DANILLO CARRILHO CARDOSO	Ji-Paraná	RO 11/10/2023 13:04:16
ASSUNTOS		
MEMORANDO		11/10/2023 13:04:16
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 316		11/10/2023 378501

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 378593 e o CRC B6FABC00.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 076/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 25/09/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CERAJI CENTRO DE RADIOLOGIA DE JI-PARANÁ-LTDA			
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, 1196, Bairro Casa Preta, Sala 105, 306, 307			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 78964-010	CNPJ: 04.777.496/0003-27	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Serviços de tomografia.			
CONDICIONANTE: PROCESSO Nº 1801640985			
DETERMINAÇÕES:			
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;			
2. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;			
3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;			
4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;			
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE , devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e dos comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos gerados no período;			
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97;			
7. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;			
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico 35750462 (303/2023) de 25 de setembro de 2023;			
10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;			
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 25 de setembro de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO <i>Jhonatan Caio Serafim de Almeida</i> Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DO SECRETÁRIO <i>Alessandra Alves Costa</i> Alessandra Alves Costa Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 1808/GAB/PM/JP/2023	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH Nº 270/2023

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos mem.n.419/DAB/SEMUSA/2023 e 645/DRH/SEMUSA/2023, considerando vacância de servidor e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO: NOVO JI-PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
381.389-4	ABSSALEIA MOREIRA DE SOUZA CARVALHO	55,00	9ª

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, depois de considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **16/10/2023 a 14/11/2023**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

2. Para acessar o Edital na íntegra e relação de documentos exigidos o candidato deverá acessar os Endereços eletrônicos: <https://domip.com.br> e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/>, locais estes onde poderão ser lida e retirada cópia completa do Edital e/ou relação dos documentos exigidos para posse.

Ji-Paraná, 11 de Outubro de 2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1523/GAB/PM/JP/2023



PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 105/IPREJI/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora **Maria dos Anjos dos Santos**”.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, Considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-6879/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora **Maria dos Anjos dos Santos**, matrícula nº 11793, efetiva, Auxiliar de Serviços Diversos, admitida em 25/02/2002, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício será **PROPORCIONAL**, calculado sobre 60% (sessenta por cento) da média aritmética de 100% (cem por cento) de todo período contribuído, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que excedeu o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, com o tempo de contribuição averbado de 9.336 (nove mil, trezentos e trinta e seis dias) ou vinte e cinco anos, seis meses e vinte e cinco dias, no valor de R\$ 979,55 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com a majoração de R\$ 340,46 (trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), resultando os proventos no valor de 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o inciso I, § 1º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com o Art. 1º, e o inciso II do §1º do Art. 2º, e o inciso III, § 2º, §6º do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.

Art. 5º. A servidora **Maria dos Anjos dos Santos** permaneceu recebendo auxílio-doença da data do laudo médico-pericial de 09/05/2023, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 30/09/2023, e passará a receber os proventos de aposentadoria a partir de 01 de outubro de 2023.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 2269/GAB/PMJP/2023

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone/ (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.iparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@iparev.ro.gov.br ID: 375988 e CRC: 03ED07CC



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	105/IPREJI/2023	10/10/2023

ID:	Processo	Documento
375963	0-0/0	
CRC: D7DED861		
Usuário: Lúcia de Franca Cirqueira		
Criado: 10/10/2023 13:12:53	Finalizado: 10/10/2023 13:17:58	
MD5: E82CF640548189982EA9D1BE7EE0B420		
SHA256: A6D0011C8C479147D71331BE3651842844E091A6844868252352697C602B0E1		

Sumula/Objeto:
 Portaria nº 105/IPREJI/2023 Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora **Maria dos Anjos dos Santos**.

INTERESSADOS	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	10/10/2023 13:14:35

ASSUNTOS	
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	10/10/2023 13:17:45

CLIENTES	
JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10/10/2023 13:34:51
JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10/10/2023 14:31:46
MARCELIA VIEIRA DE OLIVEIRA	11/10/2023 07:51:11
Márcia Nayanne Souza Setbal de Araújo	11/10/2023 08:56:21

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 375963 e o CRC D7DED861.



ID: 377234 e CRC: 23ED07CC



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	105/IPREJI/2023	11/10/2023

ID:	Processo	Documento
377234	0-0/0	
CRC: 23ED07CC		
Usuário: Márcia Nayanne Souza Setbal de Araújo		
Criado: 11/10/2023 09:39:51	Finalizado: 11/10/2023 09:40:08	

MD5: 169610366815035B2EA0FEA04A1332E3		
SHA256: 3FDF87C18367E6383673249F0BD47A8E7B97952CDAB16948737890227201E7C5		

Sumula/Objeto:
 Encaminhamos V. S. à Portaria Nº 105/IPREJI/2023 que Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora **Maria dos Anjos dos Santos**. E PORTARIA Nº 106/IPREJI/2023 que Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora **Girleene Neves Rufino**. E Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	11/10/2023 09:39:51

ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	11/10/2023 09:39:51

DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando Nº 405/IPREJI/2023	11/10/2023 377165

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 377234 e o CRC 23ED07CC.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 006 SEMES, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores Ladner Fernandes de Abreu, Wanderson Pereira Rodrigues e Milton Rodrigues de Souza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

Servidores: Ladner Fernandes de Abreu, Wanderson Pereira Rodrigues.

Art. 2º Os servidores irão acompanhar a Gestor da pasta Secretário Municipal de Esportes e Lazer a fins de sanar pendências do imóvel público Estádio Biancão.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 17/10/23 as 08:00 previsão	RETORNO: 19/10/23 as 15:00hrs	Local de Saída	Local de Destino
VEICULO: OFICIAL- TERRESTRE	PLACA: QTB 0E81	Ji-Paraná	Porto Velho

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Alessandro Barroso Duarte
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMES

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 376810 e CRC: 34B8F3A6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	005	11/10/2023
ID:	376810	Processo
CRC:	34B8F3A6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LADNER FERNANDES DE ABREU	
Criação:	11/10/2023 08:32:49	Finalização:
	11/10/2023 08:38:37	
MD5:	3E8FABC5382BA5311EB7DCFCDD09A46	
SHA256:	D708132887DDA4CCB5DCADD77CC8AB1261F1AA76A30B4AA80749B659CAB85B2	
Símbulo/Objeto:	PORTARIA DE VIAGEM.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		11/10/2023 08:36:05
ASSUNTOS		
PORTARIA		11/10/2023 08:37:13
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ALESSANDRO BARROSO DUARTE	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES
		11/10/2023 08:39:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 376810 e o CRC 34B8F3A6.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	005	11/10/2023
ID:	377111	Processo
CRC:	2911129A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ALESSANDRO BARROSO DUARTE	
Criação:	11/10/2023 09:14:31	Finalização:
	11/10/2023 09:14:45	
MD5:	F8FE78A5D211BD8ADF0FE2C468E4EB7D	
SHA256:	5902272B19F3DCB087CCF6DA322DB34DEAE2D5019D7375929562497DF493C499	
Símbulo/Objeto:	Solicitação de Publicação de Portaria.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		11/10/2023 09:14:31
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		11/10/2023 09:14:31
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 285		11/10/2023 377031

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 377111 e o CRC 2911129A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação



Portaria nº 035/SEMURFH/2023 - JI-PARANÁ 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1539/GAB/PMJP/2023 e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Nomear os Servidores relacionados abaixo, lotados na SEMURFH, para comporem a Comissão, considerando o teor do Relatório Técnico e Acórdão proferidos nos autos nº2851/2022 TCE-RO em que foi determinado pelo TCE-RO a instauração de Tomada de Contas para apurar possíveis irregularidades/danos nos processos de diárias e nos processos de passagens do ano de 2022, a comissão será compostas pelos seguintes membros sob responsabilidade do primeiro.

- Marilza Aparecida da Silva Grego Matrícula 96.188
- Aglaene Patricia dos Santos Carvalho Matrícula 98.368
- Géssica Eler Barbosa Martins Matrícula 98.376

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Revogam-se as disposições em contrário,

Dê-se ciência,
Cumpra-se,
Publica-se,

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 377111 e CRC: 2911129A



Avenida Transcontinental, n. 2305 Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4058 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Antônio Marcos dos Santos
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Decreto 1539/GAB/PM/JP/2023

PORTARIA Nº 0183-GABPREF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da entrega de coffee break, referente ao Processo n. 1-12980/2023, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fiscalizar e certificar a entrega de coffee break, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços n. 050/CARP/SUPECOL/2023, advinda do Pregão Eletrônico n. 037/SUPECOL/PMJP/RO/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da entrega de coffee break, adquiridos através do Processo n. 1-12980/2023, para atender o Gabinete do Prefeito e a Coordenadoria de Comunicação Social, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Cristiane Alves de Freitas;
b) Danilo Carrilho Cardoso;
c) Dione Guimarães Pereira.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá fiscalizar e certificar a entrega de coffee break, emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 11/10/2023 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Avenida Transcontinental, n. 2305 Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4058 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ID: 377116 e CRC: E527A969



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	35	11/10/2023
ID:	377116	Processo
CRC:	E 527A969	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GESSICA ELER BARBOSA MARTINS	
Criação:	11/10/2023 09:14:47	Finalização:
	11/10/2023 09:15:05	
MD5:	5523C573477E4FBE814622419110A9FE	
SHA256:	CCDEBEA44A488D964F51BEABBA12B1A217556281BE4023EA577CC076EFAF63C	
Símbolo/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA.		

INTERESSADOS

SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITAO 11/10/2023 09:14:47

ASSUNTOS

MEMORANDO 11/10/2023 09:14:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 149 11/10/2023 377056

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 377116 e o CRC E527A969.

Portaria 183 de 10/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 375507 e CRC: E2101200).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 0184-GABPREF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o Prefeito em exercício Joaquim Teixeira dos Santos e o servidor Mário Leonardo Martin Rodriguez.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Diárias aos abaixo relacionados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

- a) Joaquim Teixeira dos Santos - Prefeito em exercício;
b) Mário Leonardo Martin Rodriguez - Assessor Administrativo (motorista).

Art. 2º O Prefeito em exercício conduzido pelo servidor acima citado, se deslocará a Porto Velho para participar de reuniões junto ao Governo do Estado sobre assuntos de interesse do município de Ji-Paraná.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

- a) Saída: 13/10/2023, com previsão às 04:00hs;
b) Retorno: 13/10/2023, com previsão às 00:30hs;
c) Quantidade de dias: 1 (um);
d) Veículo: veículo oficial, Hilux CDSR, placas RSYOC76, cor branca;
e) Tipo de transporte: Terrestre;
f) Itinerário: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná.

Art. 4º Ao retornar, os servidores deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos nas normas vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 11/10/2023 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

DECISÕES DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1007/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**ASSUNTO:** Aquisição de Patrulha Mecanizada (Convênio Plataforma + Brasil n.908454/2020)

Trata-se de procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 101/2023, visando a aquisição de Patrulha Mecanizada por meio do Convênio Plataforma + Brasil n.908454/2020 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com o Município de Ji-Paraná, cuja Sessão Pública foi realizada às 09h30min, do dia 08/08/2023 conforme Ata de Realização (ID 324787).

Observa-se dos autos que houve interposição de recurso pela empresa FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.475.333/0001-01 (ID 324865) em face da habilitação e classificação da licitante KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.705.365/0001-82, a qual apresentou suas contrarrazões (ID 324866).

A Pregoeira analisou o recurso interposto, bem como as contrarrazões, e firmou sua convicção no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento, deste modo, julgando-o improcedente, expondo as suas razões para tanto e mantendo inalterada a decisão que habilitou e classificou a licitante supramencionada, conforme consta da Decisão (ID 324867).

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado, e com o devido amparo na Decisão da Pregoeira proferida no ID 324867, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos.**

Isto posto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 11/10/2023 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 377513 e o código verificador 1CE3B02F.

Decisão - GABPREF 227 de 11/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 377513 e CRC: 1CE3B02F).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8460/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo para o dia das crianças

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, tendo como objeto a aquisição de material de consumo para realização de evento alusivo ao dia das crianças, sendo que após a realização dos procedimentos de praxe fora homologado o Pregão Eletrônico n. 115/2023 (371527).

Contudo, já na fase de emissão de nota de empenho, a Gerência-Geral de Execução e Controle Orcamentário constatou divergência entre os valores constantes do Termo de Adjudicação PE 115 - SEMASF de 06/10/2023 (ID 368285). Resultado PE 115 - SEMASF de 06/10/2023 (ID 368286) e Termo de Homologação de 09/10/2023 (ID 371527), sendo necessária a sua correção, conforme se infere do teor do Despacho de ID 374132.

Em seguida, por meio do Despacho de ID 374708, a pregoeira informou que na data de 06/10 foi alterado o valor de R\$ 3.080,00 para R\$ 3.078,00 considerando que houve ajustes nas casas decimais do valor unitário. Na mesma oportunidade, solicitou adequação na homologação do Chefe do Executivo, quanto ao item 1 do Pregão Eletrônico n. 115/2023, no sistema ComprasNet.

Ante o exposto e, considerando a impossibilidade de realização de ajustes no ComprasNet, **AUTORIZO o empenho do item 01 do Pregão Eletrônico n. 115/2023 no valor de R\$ 3.078,00** (três mil e setenta e oito reais), valor negociado conforme consta do Termo de Homologação (ID 376023).

À SUPECOL para as providências cabíveis.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 10/10/2023 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 376031 e o código verificador 49B5B936.

Referência: [Processo nº 1-8460/2023](#).

Docto ID: 376031 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11626/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de medicamentos, sendo estes: piperacilina + tazobactam pó liofilizado (4g+500mg), frasco/ampola, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 183/2023, Pregão Eletrônico nº 134/2023/SUPEL/RO, realizado pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 777/PGM/PMJP/2023 (ID 351052) concluindo favoravelmente. Na mesma oportunidade, recomendou que a Secretaria demandante providenciasse a juntada de algumas certidões.

Posteriormente, foram juntados aos autos: Certidão negativa CAGEFIMP (ID 377412), Certidão negativa de contas julgadas irregulares (ID 377413), Certidão negativa de tributos federais (ID 377414), Certidão negativa de licitantes inidôneos federal (ID 377415), Certidão negativa de débito inscrito em dívida ativa referente ao Estado de Goiás (ID 377761), Certidão negativa de tributos municipais referente ao município de Anápolis (ID 377762) e Certificado de Regularidade do FGTS (ID 377763).

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, acolho a manifestação jurídica supramencionada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO A ADESAO REQUERIDA** nos presentes autos em favor da empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA, CNPJ: 44.639.493/0001-80, no valor de R\$ 45.185,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais).

Após, à SEMFAZ para emissão da nota de empenho em favor da empresa mencionada e no valor descrito, conforme orientação da Procuradoria no ID 351052 **pág.7.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 11/10/2023 às 11:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 378038 e o código verificador 90BD291C.

Referência: [Processo nº 1-11626/2023](#).

Docto ID: 378038 v1

Autorização - GABPREF 171 de 11/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 378038 e CRC: 90BD291C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12706/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Chamamento Público para credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Cirurgias Eletivas de Baixa e Média Complexidade**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Cirurgias Eletivas de Baixa e Média Complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, de forma complementar, por meio do Projeto Compartilhando Saúde, conforme Portaria nº 4678, de 01 de novembro de 2022, para pacientes de 0 a 130 anos, com o intuito de oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde diversas especialidades médicas - cirúrgicas e visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado Estudo Técnico Preliminar (ID 322475), Projeto Básico e anexos (IDs 326450, 326475, 326476, 326477 e 326478) e Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 02037/23 (ID 326479).

Na mesma oportunidade, a SUPECOL informou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste em R\$ 5.562.514,80 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais, e oitenta centavos), conforme demonstrado na Nota de Reserva Orcamentária (ID 359313) e Declaração de Existência de Recursos para o exercício de 2024 (ID 359393).

Considerando a documentação acostada aos autos e embasada na manifestação da SUPECOL (ID 361812), **AUTORIZO o início do procedimento de Chamamento Público.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 11/10/2023 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 377848 e o código verificador F2EDCB78.

Referência: [Processo nº 1-12706/2023](#).

Docto ID: 377848 v1

Autorização - GABPREF 170 de 11/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 377848 e CRC: F2EDCB78).

Pág: 1/1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO Nº 2853, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [OFICIO 031/CMPDP/2023 de 09/10/2023 \(ID 371157\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizar-se-á no Município de Ji-Paraná, no dia 30 de outubro de 2023, no Centro Universitário São Lucas de Ji-Paraná.

Art. 3º O evento terá como tema central: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil Mais Inclusivo", a Conferência também abordará os eixos, sendo:

- I. Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurado à participação das pessoas com deficiência;
- II. Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;
- III. Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;
- IV. Direito e acessibilidade;
- V. Desafios para a comunicação universal.

Art. 4º Para cumprimento do presente Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2852, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a composição do Comitê de Investimento dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, modificando o Decreto nº 16602/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 395/IPREJI/2023,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 3465, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação da autarquia IPREJI - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná em substituição ao Fundo de Previdência Social - FPS, e

Considerando a necessidade de realizar adequação na composição do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - RPPS, cujo órgão gestor é o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lislaine Alves de Souza Pereira**, para integrar o Comitê de Investimento dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na representação do IPREJI, em substituição ao senhor **Anderson Cleiton dos Santos Schmidt**.

Art. 2º Com a substituição ora efetivada o Comitê de Investimento dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 16602/2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Representante do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI:

- a) Lislaine Alves de Souza Pereira; [NR]
- b) Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira.

II - Representante do Município:

- a) Lânea de França Cirqueira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2850 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1737, de 31 de julho de 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1737 de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4068 de 01 de agosto de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Cintia Pergentino Lacerda da Silva	Cyntia Pergentino Lacerda da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 10/10/2023 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 2850 de 10/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 375834 e CRC: ED79597C).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2849 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1799, de 31 de julho de 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1799 de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4068 de 01 de agosto de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Edna Karine de Araújo Rocha	Edna Kariny Araújo Rocha

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 10/10/2023 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **375898** e o código verificador **0D22E946**.

Decreto 2849 de 10/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 375898 e CRC: 0D22E946).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2848, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Andréia Lima de Bastos de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [OFICIO 45 de 10/10/2023 \(ID 374091\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Andréia Lima de Bastos de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Fiscalização**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2847, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2723, de 04 de outubro de 2023, de nomeação de Márcia Cristina Alves Ramos.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [OFICIO 45 de 10/10/2023 \(ID 374091\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2723, de 04 de outubro de 2023, de nomeação da servidora Márcia Cristina Alves Ramos, no cargo de Coordenador de Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2846, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Josiele Ariadine Brau, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [OFICIO 43 de 05/10/2023 \(ID 366733\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Josiele Ariadine Brau**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Engenharia**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2845, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Edilaine Vicente Lima Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Administrativa-Financeira, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [OFICIO 43 de 05/10/2023 \(ID 366733\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Edilaine Vicente Lima Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Administrativa-Financeira**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2844, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Estenildo da Silva, do cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [OFICIO 43 de 05/10/2023 \(ID 366733\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Estenildo da Silva**, do cargo em comissão de **Diretor Administrativo-Financeiro**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2843, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Maria de Jesus Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [OFICIO 43 de 05/10/2023 \(ID 366733\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria de Jesus Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2842, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Antônia Neuma Bandeira Maia, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [OFICIO 43 de 05/10/2023 \(ID 366733\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Antônia Neuma Bandeira Maia**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2841, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Keila Ribeiro da Silva, para ocupar a função gratificada de Diretora de Controle Orçamentário Fazendário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando [Memorando N° 254/SEMFAZ/2023 de 05/10/2023 \(ID 365873\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Keila Ribeiro da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Controle Orçamentário Fazendário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2840, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Absaléia Moreira de Souza Carvalho, da função gratificada de Diretora de Controle Orçamentário Fazendário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando [Memorando N° 254/SEMFAZ/2023 de 05/10/2023 \(ID 365873\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Absaléia Moreira de Souza Carvalho**, da função gratificada de **Diretora de Controle Orçamentário Fazendário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N° 2837, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1924/2023, de gratificação de Dedicção Exclusiva, da servidora Keila Ribeiro da Silva.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando [Memorando N° 254/SEMFAZ/2023 de 05/10/2023 \(ID 365873\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1924, de 07 de agosto de 2023 que concedeu a servidora municipal Keila Ribeiro da Silva, gratificação de Dedicção Exclusiva prevista no artigo 56 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2834, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera, a pedido, Larissa Veloso do Nascimento, do cargo em comissão de Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná SEMUSA/MAC.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 690 de 05/10/2023 \(ID 365546\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Larissa Veloso do Nascimento**, do cargo em comissão de **Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos** (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná SEMUSA/MAC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2816, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Alessandro Henrique Ramos Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Alessandro Henrique Ramos Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Procurador**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2815, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia André Carvalho Sepcsik, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão para Questões Indígenas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **André Carvalho Sepcsik**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão para Questões Indígenas** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/10/2023 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 2815 de 09/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 372309 e CRC: 6F122143).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2810, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera André Carvalho Sepcsik, do cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **André Carvalho Sepcsik**, do cargo em comissão de **Assistente de Procurador**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/10/2023 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 372175 e o código verificador 5F7014FE.

Docto ID: 372175 v1

Decreto 2810 de 09/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 372175 e CRC: 5F7014FE).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2809, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná, relacionados no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

**ANEXO I
LISTA DE EXONERAÇÃO**

ITEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	Arthur Lourenço Martins	Diretor de Área de Patrulha Agrícola	SEMAGRI
2	Francisco Jose da Silva	Diretor de Agropecuária	SEMAGRI
3	João Bernardi	Coordenador de Apoio aos Povos Indígenas	SEMAGRI
4	Josias Cebiro da Silva	Diretor do Departamento de Gestão para Questões Indígenas	SEMAGRI
5	Thaynara Cristina Maciel Lira Braga	Diretora da Divisão de Associativismo e Cooperativismo	SEMAGRI
6	Vinicius Antunes Petinari	Chefe da Seção de Inspeção Municipal	SEMAGRI
7	Vinicius Custódio Chagas	Diretor de Área de Patrulha Agrícola	SEMAGRI

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/10/2023 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 2809 de 09/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 372021 e CRC: 4086A52C).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2808, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Glecia Ranny Alves, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor [Memorando 245 de 06/10/2023 \(ID 368823\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Glecia Ranny Alves**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Área de Atendimento** do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/10/2023 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 372175 e o código verificador 5F7014FE.

Pág: 1/1

Decreto 2808 de 09/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 372030 e CRC: 510CCD24).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO Nº 2807, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0362/2023, de gratificação de Dedicção Exclusiva, da servidora Glécia Ranny Alves.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 245 de 06/10/2023 \(ID 368823\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0362/2023 de 13 de fevereiro de 2023 que concedeu a servidora municipal Glécia Ranny Alves, gratificação de Dedicção Exclusiva prevista no artigo 56 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/10/2023 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **371650** e o código verificador **CE089766**.

Docto ID: 371650 v1

Decreto 2807 de 09/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 371650 e CRC: CE089766).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2806, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Cleuza Aparecida da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor- Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor [Memorando 247 de 06/10/2023 \(ID 369521\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cleuza Aparecida da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor-Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 10/10/2023 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **369950** e o código verificador **349D68AA**.

Docto ID: 369950 v1

Decreto 2806 de 09/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 371543 e CRC: F3A4EBC6).

Pág: 1/2

Decreto 2784 de 06/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 369950 e CRC: 349D68AA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2793, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Rosângela Soares de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 973/SEMAD-ADM/2023, ([ID 358231](#))

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosângela Soares de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 10/10/2023 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **370097** e o código verificador **84C7B79E**.

Docto ID: 370097 v1

Decreto 2793 de 06/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 370097 e CRC: 84C7B79E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2784, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Edilson Cunha Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 973/SEMAD-ADM/2023, ([ID 358231](#))

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Edilson Cunha Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO Nº 2779, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas - CPSA, alterando o Decreto n. 2352, de 08 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1169/23/SEMAD, e

Considerando o teor do Decreto nº 2066 e 2778/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Poliana Luz Coelho** em substituição a **Tatiane Sene Campos**, para integrar a Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas - CPSA, nomeada pelo Decreto nº 2352, de 08 de junho de 2022.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas CPSA, passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação ao inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 2352, de 08 de junho de 2022:

- I Ynaiáh Cristina Cremonese - Presidente;
- II Marli Maciel de Souza Membro;
- III Poliana Luz Coelho Membro. [NR]

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/10/2023 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **369703** e o código verificador **14B9842F**.

Doceto ID: 369703 v1

Decreto 2779 de 08/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 369703 e CRC: 14B9842F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2778, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Poliana Luz Coelho, para ocupar a função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 228 de 04/10/2023 \(ID 363723\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Poliana Luz Coelho**, para ocupar a função gratificada de **Membro** da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/10/2023 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **369703** e o código verificador **14B9842F**.

Doceto ID: 369703 v1

Decreto 2778 de 06/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 369573 e CRC: 7E43638B).

Pág: 1/2

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12877/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
ASSUNTO: Prestação de Contas de diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Vieram os autos para decisão sobre 02 (duas) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Sr. **Eliseu André Gonçalves**, conforme justificado na [Concessão de Diárias 21 de 21/09/2023 \(ID 331113\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 2269 de 03/10/2023 \(ID 360444\)](#), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/IP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/IP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2023 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **361334** e o código verificador **54158C42**.

Referência: [Processo nº 1-12877/2023](#).

Doceto ID: 361334 v1

Decisão - GABPREF 194 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 361334 e CRC: 54158C42).

Pág: 1/1

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26 /SUPECOL/CMJP/2023**

Processo Administrativo: 365/CMJP/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO CMJP

Origem: Departamento de Administração

Valor: R\$ 9.164,29 (nove mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos).

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Resolução 197/23.

A Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, abaixo, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Aquisição de Materiais Básicos de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e acabamento para Manutenção das Instalações do Prédio da Câmara Municipal de Ji-Paraná, conforme descrito no Termo de Referência (ID50696) e Solicitação de Materiais (ID51831), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID55426), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID53823), e nota de reserva orçamentária (ID54088), sendo os valores apresentados nos (IDS 53377/52154/52165/52152).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de **Dispensa de Licitação**, sendo feita em favor das empresas:

1-BM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº **28.443.838/0001-79;**

Itens: 1,2,3,6,7,8,9,22,48, com o valor total de R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais). ID 53377.

2-PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº **02.633.678/0001-37;**

Itens: 4,5,18,19,20,23,24, 28,39,41 com o valor de R\$ 657,45 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). ID 52154.

3-RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº **32.785.799/0005-99**

Itens: 10,17,25,26,30,38,40,44,49, valor final R\$ 1.210,75 (um mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos). ID 52165.

4-GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ nº **08.139.789/0001-78;**

Itens: 11,12,13,14,15,16,21,29,31,32,34,35,36,42,46,47,50, com o valor total de R\$ 2.211,93 (dois mil duzentos e onze reais e noventa e três centavos). ID 52152.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 14.133/21, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO, 25 de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
RUSENILDA F. DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP